

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1215/88

Interessado : Danilo João Pozzer

Assunto : Indicação do interessado para lesionar a disciplina Zootecnia no Instituto de Ensino Superior de Garça

Relator: Consº Marcelo Gomes Sodré

Parecer CEE nº 1305/88 CTG "D" Aprovado em 19.10.88

Comunicado ao Pleno em: 22.12.88

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto de Ensino Superior de Garça, indica o veterinário Danilo Pozzer para, lecionar, na categoria de Professor I, a partir do funcionamento do Curso de Agronomia, a disciplina "Zootecnia", vinculado ao Departamento de Agronomia.

A instalação dos Curso de Engenharia Florestal e Agronomia foi aprova do por meio do Parecer CEE nº 1050/87.

2. APRECIÇÃO:

O interessado e portador do diploma de medico Veterinário, expedido em 1977 pela Universidade Federal de Santa Maria.

Participou de cursos de curta duração projeto Rondon, trabalhos atinentes à Inspeção Veterinária, ciclo de palestras, encontros, simpósios, conferências etc.

Atuou como aluno monitor de Extensão Rural junto ao Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural em 1976, na Universidade Federal de Santa Maria.

Quando aluno do Curso de Graduação cumpriu 320 horas de Estágio Prático Profissional na Inspeção Veterinária da S.A. do Rio Grande do Sul.

Ministrou aulas das disciplinas: Biologia e Zootecnia na ESPSG "Izidoro Daun" em 1978.

Exerce atualmente funções, de Médico Veterinário na Secretaria da Agricultura.

Ministrará um total de 04 (quatro) aulas da disciplina Zootecnia logo que o Curso de Agronomia comece a funcionar.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Danilo João Pozzer para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina Zootecnia no Instituto de Ensino Superior de Garça, até o final de 1990. Eventual renovação de autorização fica condicionada a apresentação de plano de estudo visando a sua melhor formação para o magistério na área específica.

São Paulo, 19 do setembro de 1988.

a) Cons. Marcelo Gomes Sodré

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros- Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Menezes, Marcelo Gomes Sodre, Ubiratan D'Ambrosio e Newton Cesar Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em: 19/10/88.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel Presidente